



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Administração e Logística

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "F" - Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0080-59, neste ato representado pela Diretora Substituta de Administração e Logística da Secretaria de Serviços Compartilhados, Senhora **LUCIMAR RIZZO LOPES DOS SANTOS**, nomeada pela Portaria nº 646, de 26 de maio de 2025, publicada na Seção 2 do DOU de 27 de maio de 2025, portadora da Matrícula Funcional nº 1435737, consoante competência atribuída na alínea "a", do inciso I do artigo 57 do Decreto nº 12.102, de 08 de julho de 2024, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.921.066/0001-82, sediada no SCIA, Quadra 08, Conjunto 14, Lote 12, Guará, Brasília - DF, CEP: 71.250-740, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **CARLOS ALEXANDRE MARTINS HOFF**, portador do CPF nº ***.051.730-**, tendo em vista o que consta no Processo nº 12600.100325/2023-14 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico e financeiro, relativamente ao aumento extraordinário do café, que passa a constar na Planilha de Custos e Formação de Preços o valor de R\$ 32,11 (trinta e dois reais e onze centavos), acrescentando 1,55% (um inteiro e cinquenta e cinco centésimos por cento) do valor total atualizado do contrato, a partir 1º de junho de 2024, equivalente a R\$ 428.656,41 (quatrocentos e vinte e oito mil seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos), nos moldes do inciso II, alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 1.863.962,74 (um milhão, oitocentos e sessenta e três mil novecentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 22.367.552,88 (vinte e dois milhões, trezentos e sessenta e sete mil quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme tabela abaixo:

Grupo	Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade de Postos	Valor Unitário por Posto (R\$)	Valor Mensal (R\$)
1	1	Copeira	Posto	181	5.142,04	930.709,24
	2	Garçom	Posto	120	6.685,15	802.218,00
	3	Encarregado de Turma	Posto	8	7.433,09	59.464,72
	4	Encarregado Geral	Posto	1	8.938,42	8.938,42
	5	Repositor de Água	Posto	14	4.473,74	62.632,36
	Total Mensal					1.863.962,74
	Total Anual					22.367.552,88

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I - Gestão/Unidade: 170607

II - Fonte de Recursos: 100

III - Programa de Trabalho: 04.122.0032.2000.0001

IV - Natureza de Despesa: 339037-05

V - Plano Orçamentário: 0005

VI - Notas de Empenho: 2024NE000111, 2024NE000468, 2024NE000679, 2024NE001467, 2024NE001767, 2024NE001772, 2024NE001794, 2024NE001800 (52171537), bem como Notas de Empenho emitidas em 2025, 2025NE000004, 2025NE000029, 2025NE000090, 2025NE000194, 2025NE000249, 2025NE000296, 2025NE000348, 2025NE000392, 2025NE000509, 2025NE000581, 2025NE000981, 2025NE000983, 2025NE001004 (52171553).

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de R\$ 1.118.377,64 (um milhão, cento e dezoito mil trezentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações da CONTRATANTE.

Brasília, na data da assinatura.

LUCIMAR RIZZO LOPES DOS SANTOS
Representante legal da CONTRATANTE

CARLOS ALEXANDRE MARTINS HOFF
Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Lucimar Rizzo Lopes dos Santos, Diretor(a)**, em 21/07/2025, às 19:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALEXANDRE MARTINS HOFF, Usuário Externo**, em 22/07/2025, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52421540** e o código CRC **FD154A78**.